



## PORTARIA Nº 118/2022-SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

### RESOLVE:

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, está discriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

**WELLINGTON NHAY RIBEIRO SILVA**  
**JULIA AMANDA SOARES DO NASCIMENTO**

matrícula: 017833 – titular;  
matrícula de nº 017636 – suplente;

### DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 580/2022

**CONTRATADA:** WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA 87176602204.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Público para exploração de serviços de loja e venda de souvenirs, a título oneroso, em edificação com área de aproximadamente 51,48 m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Apoio aos Visitantes do Parque Natural Municipal de Redenção /PA, conforme “Termo de Referência” e especificações técnicas detalhadas no instrumento convocatório

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº 138/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, de 01/08/2022, devidamente homologado pelo gestor Municipal.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**DA VIGENCIA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura pelas partes, de 12/09/2022 à 12/09/2026.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Redenção-PA, 12 de setembro de 2022.

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 004/2021

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.